

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2012

O Banpará S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativos à licitação em epígrafe:

### **PERGUNTA 1 - Sobre o item 13. Da Habilitação:**

O item 13.1 descreve: “para habilitação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, atendendo, ainda, às seguintes condições:

**13.1.1. Apresentar DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

**13.1.2. DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

**13.1.3. ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a qualidade técnico-operacional dos serviços prestados pela licitante, compatíveis em porte e tecnologia aos do objeto desta licitação conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital, comprovando:

a) Ter prestado os serviços de fornecimento de solução de gerenciamento de portfólios e projetos em ambiente web, de forma continuada e por período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, com um somatório do número de colaboradores

**13.1.4. DECLARAÇÃO**, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, emitida pelo próprio licitante, de que:

a) Possui **Centro de Suporte Técnico** localizado no Brasil, com serviço de atendimento em dias úteis no horário comercial, mediante número telefônico (0800 ou fixo) ou e-mail, fornecendo suporte técnico remoto e on-site;

b) Tem capacidade de **atendimento on-site** na localidade de Belém (PA);

c) **Oferece garantia de evolução** (corretiva e evolutiva) do produto pelo período de garantia do Contrato (upgrade, update etc).

**13.1.5. DECLARAÇÃO**, emitida pelo próprio licitante, indicando **Equipe Técnica** que ficará responsável pelos serviços relacionados às fases de instalação, implantação e migração da solução. A equipe técnica mínima deverá ser composta, no mínimo por:

a) Um técnico de informática - Gerente de Projeto, que será o líder e responsável pela entrega dos serviços e que possua as seguintes qualificações:

a.1.) Diploma de Graduação, em cópia ou original;

a.2.) Certificação Project Management Professional (PMP) emitida pelo Project Management Institute (PMI) ou certificação “nível C” ou superior emitida pela International Project Management Association (IPMA), com apresentação do correspondente documento de certificação, em versão original ou cópia autenticada, em cópia ou original;

a.3.) Curriculum Vitae que comprove experiência em gerenciamento de projetos, em pelo menos 2 (dois) projetos de clientes diferentes, os dois com somatório do número de colaboradores igual ou superior a 50 (cinquenta). Deverá ser indicado descrição geral dos serviços prestados, datas inicial e final de execução dos mesmos, área responsável da parte do cliente e nome e telefone de contato do responsável por parte do cliente.

b) Um técnico de informática - Especialista na ferramenta de software ofertada, para condução dos trabalhos da solução proposta e que possua as seguintes qualificações:

b.1.) Diploma de Graduação, em cópia ou original;

b.2.) Certificado em administração, parametrização e configuração da ferramenta ofertada na proposta, em cópia ou original;

b.3.) Curriculum Vitae que comprove experiência em trabalhos de utilização da ferramenta, em pelo menos em pelo menos 2 (dois) projetos em instalações com mais de 20 (vinte) usuários nominados. Deverá ser indicado descrição geral dos serviços prestados, datas inicial e final de execução dos mesmos, área responsável da parte do cliente e nome e telefone de contato do responsável por parte do cliente.

13.1.5.1. A empresa deverá indicar a Equipe Técnica, bem como comprovar o vínculo dos profissionais integrantes da mesma (Banca Examinadora), da seguinte forma:

**13.1.5.1-** Apresentação da cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social demonstrando o vínculo empregatício entre a empresa licitante e o profissional

**13.1.5.2-** Apresentação da cópia autenticada do contrato social, e/ou alteração e/ou consolidação, demonstrando o vínculo societário entre a empresa licitante e o profissional (sócio);

**13.1.5.3-** Apresentação da cópia autenticada do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório competente, mantido entre a empresa licitante e o profissional.”

**PERGUNTA:** Entendemos que estes documentos referentes ao Anexos III, IV, V,VII, devem ser enviados a posteriori, no prazo estabelecido pela Pregoeira, (via fax ou email) e também via sedex, somente caso a licitante seja declarada vencedora do certame? Está correto nosso entendimento? Em caso contrário, Caso seja necessário enviar os anexos mencionados acima, on line, via sistema do Comprasnet, juntamente com a proposta de preços, , por gentileza, nos informe onde deverá ser incluído estes documentos no sistema do Comprasnet?

**RESPOSTA 1:** Os documentos de habilitação, incluindo os documentos técnicos, *deverão ser encaminhados via e-mail, fax ou correios , no prazo solicitado pela pregoeira no momento da sessão (chat), após o encerramento da fase de lances. Caso a empresa seja vencedora, será concedido o prazo de 2 dias úteis a contar de quando a referida empresa for declarada vencedora para envio dos documentos originais e/ou cópias autenticadas.*

*As declarações dos itens 13.1.1 e 13.1.2 (DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO / DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO) deverão ser preenchidas no próprio sistema comprasnet, quando da inclusão da proposta de preço, Quanto ao atestado de capacidade técnica o mesmo deverá ser encaminhado via e-mail, fax ou correios no prazo solicitado pela pregoeira no momento da sessão (chat), após o encerramento da fase de lances.*

**PERGUNTA 2 – Sobre o item 7. Da proposta de preços:**

**Neste item, descreve-se: “7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor global do item, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 10H do dia 18/07/2012 , horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.”**

**PERGUNTA:** Entendemos portanto, que devemos apenas incluir as informações sobre a proposta de preços com seu valor global, contemplando os itens solicitados no edital, até às 10H do dia 18/07/2012, no campo existente no sistema Comprasnet, que permite a inclusão de até 5000 caracteres, e somente caso sejamos declarados o licitante vencedor, deveremos enviar a proposta de preços, conforme o anexo VI - modelo de proposta de edital, via fax ou email, e posteriormente via sedex, dentro do prazo

estabelecido pela Pregoeira?  
Caso tenhamos que enviar, a de preços detalhada em anexo, no formato do Anexo VI do edital, até as 10h do dia 18/07/2012, por gentileza, nos informe onde deverá ser incluído estes documentos no sistema do Comprasnet?

**RESPOSTA 2:** A proposta deverá ser incluída antes da abertura da sessão. A proposta física, conforme modelo constante no Edital, deverá ser encaminhada *via e-mail, fax ou correios*, no prazo solicitado pela pregoeira no momento da sessão (chat), após o encerramento da fase de lances.

**PERGUNTA 3 – Sobre todos os anexos constantes do Edital a serem incluídos no sistema Comprasnet?**

Existe algum campo no sistema do comprasnet, para incluirmos anexos do edital, até as 10h do dia 18/07? Como devemos proceder neste caso?

Ou os anexos solicitados no edital, devem ser enviados, somente se formos declaradas a licitante vencedora? Neste caso, devemos enviar via sistema comprasnet? Ou via email, fax e sedex posteriormente, conforme prega o edital e solicitado pela Pregoeira?

**RESPOSTA 3:** Favor entrar em contato com a central de atendimento do comprasnet para solucionar a dúvida referente a inclusão de anexos, no mais, desde já ressaltamos que todos os anexos do Edital deverão ser enviados via e-mail, fax ou correios, *no prazo solicitado pela pregoeira no momento da sessão (chat), após o encerramento da fase de lances. Caso a empresa seja vencedora, será concedido o prazo de 2 dias úteis a contar de quando a referida empresa for declarada vencedora para envio dos documentos originais e/ou cópias autenticadas.*

**Juliana Naif**  
Pregoeira